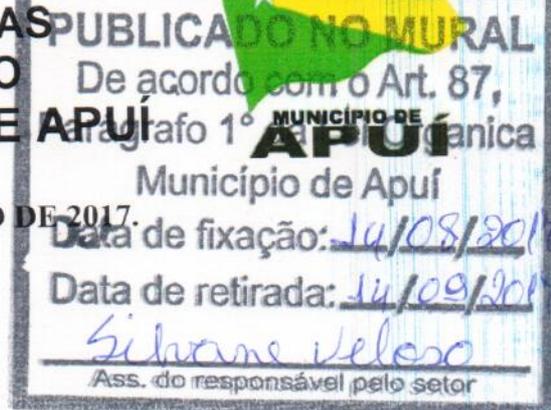




ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 024, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Considerando ainda, a solicitação formulada pelo Vereador Valmir de Camargo dos Santos por meio do Requerimento Nº 006/2017 – GVVCS;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **VALMIR DE CAMARGO DOS SANTOS**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a cidade de Manaus/AM, no período de 15 a 17 de agosto de 2017, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí juntos aos seguintes órgãos e entidades:

I – SEDE DO GOVERNO, Tratar assuntos referente recuperação da AM – 174 e, apoio financeiro para Festa Oficial do Município EXPOAP.

II – CDC (Comissão de Defesa do Consumidor)

III - EMPRESA VIVO S/A.

IV - EMPRESA AMAZONAS ENERGIA.

Parágrafo Único – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

ART. 2º – Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantia de 02 (duas) diárias, **dentro do estado**, com valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) conforme valor fixado na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART.4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 14 DE AGOSTO DE 2017.

Ver. Gilberto Vizolli
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Gevan Pires Barbosa
Vice Presidente da câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Ocivaldo de Sousa Sale
1º Secretário da Mesa Diretora

Ver. Carlos Alves da Silva
2º Secretário da Mesa Diretora